

LEI Nº1784 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A
ESTUDANTES DE CURSO DE INFORMÁTICA**

JOÃO CANISIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R\$ 60,00 a cada aluno que está fazendo o Curso Extensivo de Informática em Montenegro.

Art. 2º O Auxílio de que trata o Art. 1º desta Lei destinar-se-á aos estudantes, cujos pais residem e são eleitores no Município de Salvador do Sul e que comprovarem, mediante atestado fornecido pela referida Escola que estão realizando o curso e, também, deverão apresentar recibo do auxílio recebido.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei estarão à Cargo da Secretaria Municipal de Ensino, 3.1.3.2.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 20 de dezembro de 1994.

Registre-se e Publique-se

Adir Stein
Secretário

João Canísio Hoffmann
Prefeito Municipal